



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

LEI MUNICIPAL Nº 2979/2020

AFIXADO NO MURAL

De 18/02/2020 à 18/03/2020

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Humaitá/RS, 18 de fevereiro 2020.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRORROGAR, CONTRATOS DE SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**FERNANDO WEGMANN**, Prefeito Municipal em de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a prorrogar os seguintes contratos:

I – Um Professor de AEE – atendimento educacional especializado – devendo o contrato ser prorrogado até a data de 31 de julho de 2020, formalizado pela Lei Municipal nº 2745/2017, tendo em vista que em tal data cessará sua licença maternidade;

II – Um Professor de AEE - atendimento educacional especializado – devendo o contrato ser prorrogado até a data de 08 de março de 2020, formalizado pela Lei Municipal nº 2745/2017, tendo em vista que em tal data cessará sua licença maternidade;

III – Um Professor de Educação Infantil/Séries Iniciais, devendo o contrato ser prorrogado até a data de 29 de julho de 2020, formalizado pela Lei Municipal nº 2772/2017, tendo em vista que em tal data cessará sua licença maternidade;

Art. 2º - A prorrogação de que trata esta Lei se fato de que tais servidoras contratadas encontram-se em licença maternidade, devendo perdurar o contrato até o final da licença.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMAITÁ, RS**, aos dezoito dias do mês de fevereiro de 2020.

**FERNANDO WEGMANN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

*Vanessa Wegmann*  
**VANESSA WEGMANN**  
Secretária Municipal de Administração